REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 149/17

Declara de utilidade pública municipal a entidade Clube de Mães Lírio do Campo.

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Clube de Mães Lírio do Campo, CNPJ nº 02.153.758/0001-95, com sede e foro nesta Capital.

Anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2017.

EDVALDO BRITO

JUSTIFICATIVA

A instituição Clube de Mães Lírio do Campo, inscrita no CNPJ sob o nº 02.153.758/0001-95, instituição com mais de 05 (Cinco) anos de existência, fica sediada à 1ª Travessa Souza Farias, nº 40, Rua 08, Terceira Etapa, Setor 01, Quadra 13, Castelo Branco, Salvador-Bahia, desenvolve trabalho filantrópico sem o recebimento de nenhuma contrapartida dos beneficiários.

A finalidade da instituição, dentre outros, é promover o desenvolvimento econômico e social e o combate à pobreza, combater o analfabetismo, promover a elevação do padrão cultural das comunidades envolvidas nas ações da associação, através da realização de projetos esportivos, culturais e artísticos autônomos.

Trata-se de uma associação sem fins lucrativos de caráter beneficente e assistencial, de participação voluntária, com finalidades filantrópicas.

Referida Instituição já foi declarada de utilidade pública municipal, conforme Lei 6.813/2005, por isso aqui pleiteia-se a sua renovação.

Dessa forma, entendemos que a mesma atende aos requisitos da Lei, bem como desenvolve trabalho social de interesse da comunidade.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2017.

EDVALDO BRITO